

**Portaria Nº 020/2025
De 01 de dezembro de 2025**

**DISPOE SOBRE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES, Presidente do Civap/Saúde -
Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO que o empregado foi aposentado por invalidez pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme comunicado de decisão emitido em 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a aposentadoria por invalidez importa na suspensão do contrato de trabalho, permanecendo o vínculo empregatício durante o período da aposentadoria, salvo decisão em contrário do INSS;

CONSIDERANDO que eventual retorno ao trabalho somente poderá ocorrer se o INSS declarar a recuperação da capacidade laboral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o contrato de trabalho do empregado **FERNANDO MAURO GUSMAO DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de dezembro de 2025, em razão da aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS.

Art. 2º Durante o período de suspensão, o empregado deixa de prestar serviços e a empresa deixa de pagar salários, mantendo-se, contudo, o vínculo empregatício, conforme determina o art. 475 da CLT.

Art. 3º O empregado deverá manter a empresa informada sobre qualquer alteração em sua condição previdenciária, especialmente quanto à revisão, cessação ou reversão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de dezembro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP/SAÚDE e Prefeito de Palmital

Publicada no quadro de avisos do CIVAP/SAÚDE – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde e na data supra.

BARBARA HARDER LEME
Coordenador de Recursos Humanos